



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 20/2021
De 21 de janeiro de 2021.

EXONERA OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO; RESCINDE CONTRATOS DE TRABALHO; DESTITUI SERVIDORES EFETIVOS DOS CARGOS EM COMISSÃO DETERMINANDO SEUS RETORNOS AO CARGO PÚBLICO DE ORIGEM; REVOGA AS FUNÇÕES GRATIFICADAS E AS VERBAS DE REPRESENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GARARU, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as prerrogativas que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, especialmente o seu art. 79 e demais disposições legais existentes;

Considerando o iminente término do mandato eletivo 2017/2020 em 31 de dezembro de 2020 e o início de um novo mandato para o período de 2021/2024 a partir de 01 de janeiro de 2021, com posse designada para esta mesma data;

Considerando que a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que os atos de uma gestão não podem afetar a outra, salvo as situações em que a continuidade do serviço público a exigir;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
GABINETE DA PREFEITA

Considerando que, por força do art. 37, inciso II da Constituição Federal, os cargos de provimento em comissão devem ser ocupados para o desempenho das funções de chefia, direção e assessoramento, em uma relação de confiança entre o nomeante e o nomeado, razão pela qual deverá o detentor do mandato eletivo subsequente formar a equipe que orientá-lo-á no planejamento e na execução das políticas e serviços públicos;

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, assim como faz parte da liberalidade do gestor subsequente a concessão das funções gratificadas aos servidores públicos efetivos e das verbas de representação aos de provimento em comissão;

Considerando a necessidade de rompimento de eventuais vínculos contratuais precários, firmados, na sua grande maioria, por força da Pandemia do novo Coronavírus, e com término de seu prazo de vigência já programado para 31 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Exonera, em 31 de dezembro de 2020, os servidores públicos ocupantes dos cargos em comissão da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, nomeados até a presente data, assim como os Secretários Municipais, Procurador Geral, Subprocurador Geral, Ouvidor Geral e Controlador Geral do Município.

Art. 2º - Rescinde, em 31 de dezembro de 2020, os contratos temporários celebrados por excepcional interesse público, salvo os decorrentes de Processo Seletivo Simplificado deflagrado pela Administração Pública Direta e Indireta do



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
GABINETE DA PREFEITA**

Poder Executivo Municipal e cujo término de seu prazo de vigência não tenha sido pré-programado para esta data.

Art. 3º - Destitui, em 31 de dezembro de 2020, os servidores públicos efetivos dos cargos de provimento em comissão que estejam temporariamente ocupando, determinando, na mesma oportunidade, os seus retornos para os cargos públicos efetivos de origem.

Art. 4º - Revoga, em 31 de dezembro de 2020, as funções gratificadas percebidas por servidores públicos efetivos e as verbas de representação concedidas aos servidores públicos comissionados.

Art. 5º - Os efeitos deste Decreto não atingem:

I - Eventuais direitos, funções ou posições ocupadas por servidores públicos efetivos por força de suas submissões a um processo democrático de escolha equivalente a um pleito eleitoral;

II - Os servidores públicos, sob qualquer vínculo, que, na data da publicação deste Decreto, estiverem em gozo de benefício pelo INSS.

Parágrafo Único - Findas as condições impeditivas previstas nos incisos deste decreto, aplicar-se-á, automaticamente, o disposto nos arts. 1º, 2º, 3º e 4º deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 6º - Revogam-se às disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gararu/SE, 21 de janeiro de 2021.


**GILZETE DIONIZA DE MATOS
PREFEITA MUNICIPAL**